



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 111/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.073614/2022-44, FIRMADO EM 01 DE JULHO DE 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.394.805/0001-18, com sede à Av. João Pessoa, nº 4478, Centro, CEP: 76.940-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA**, telefones: 3442.3100/3442.1724/ 3442.1854, 9840.69487, inscrito no RG: 254262/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 271.990.452-04 (0019483952), residente à Av. Cuiabá, nº 4903, Centro, CEP: 76.940-000, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0019280741).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 111/2022/PGE/DER-RO - Município de Rolim de Moura/RO** (Id.0030101846), considerando a solicitação de aditamento de prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para execução do objeto, conforme Ofício (0035197935), onde a municipalidade justifica o pedido de prorrogação do convênio, tendo em vista, que o prazo foi insuficiente para a execução do objeto, "*considerando a falta de orçamento no final de 2022 em decorrência dos aumentos das despesas de serviços/matérias nas reconstrução/recuperação dos trechos atingidos pelas enchentes que decretou estado de calamidade*", sendo imprescindível a dilação do prazo para a execução total do objeto conveniado. Considerando que a extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Assim, em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (Id. 0035655025), Parecer nº 67/2023/DER-GAATEC (Id. 0035512616), informando que o aditamento do prazo encontra-se em condição a ser atendido, e Despacho DER-CPPOO (Id. 0035220395), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo **Nº 111/2022/PGE/DER-RO - Município de Rolim de Moura/RO**, celebrado com vistas a Recuperação de Estradas Vicinais.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio será de 180 (cento e oitenta) dias, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENENTE, a contar da data de **28/03/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Porto Velho/RO, 07 de fevereiro de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura/RO



Documento assinado eletronicamente por **ALDAIR JULIO PEREIRA, Usuário Externo**, em 07/02/2023, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 07/02/2023, às 22:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035655086** e o código CRC **4859E1BD**.